



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.024.2018 CNPJ 13.314.609/0001-09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.024.2018
PREGÃO Nº 007/2018
PROCESSO Nº. 339/2017
VALIDADE: 12 MESES

Certifico e dou a fé que o presente documento foi publicado no diário oficial dos municípios mineiros
Ano: X Nº: 2338 FL: 79/80
Minas Gerais em: 17/09/2018
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Aos 15 dias do mês de Agosto do ano de 2018, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.314.609/0001-09, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ari Teixeira da Costa, nº. 1.100, Bairro Savassi, representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr(o). **JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nºs 093/03, 030/05 e 072/13, 033/17 de 30/03/2017, e alterações posteriores, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2017, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) Oficial e Equipe de Apoio, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município de Ribeirão das Neves, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas pessoas jurídicas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata, assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Ribeirão das Neves, através das secretarias requisitantes e as pessoas jurídicas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 07/2018, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, constantes do Anexo desta.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações determinadas pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Ribeirão das Neves não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações determinadas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, Por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública.

Pregão 007/2018 - Aquisição de Medicamentos - Processo: 339/2017



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

04 - DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços são aqueles constantes do anexo deste instrumento, de acordo com a respectiva classificação, e neles já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretamente relacionadas ao seu correto fornecimento, inclusive tributos."

"4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal n.º 093/2003 e alterações posteriores, que regulamenta o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n.º 032/2017 que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso."

4.3. A Administração Pública monitorará os preços dos produtos e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

4.4. A Administração Pública convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado sempre que verificar que o mesmo está acima do preço de mercado.

4.5. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

4.6. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao fato do preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.

4.7. Na hipótese de adequação do preço registrado ao valor de mercado ou liberação do fornecedor, obrigatoriamente, serão lavrados os respectivos termos aditivos da Ata de Registro de Preços.

4.8. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração Pública poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) no prazo máximo de até 07 (sete) dias contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo as entregas programadas ao longo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Administração.

5.2. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 05 (cinco) dias da data da convocação por parte do Município.

5.3. Os produtos deverá(ão) ser entregues de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital (Especificação do Objeto), no Município de Ribeirão das Neves, no local e prazo(s) indicado(s) na ordem de fornecimento.

06 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Pregão 007/2018 – Aquisição de Medicamentos – Processo: 339/2017 2



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

6.1. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços são obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega dos produtos esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

6.1.1. O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) no prazo máximo de até 07 (sete) dias contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo as entregas programadas ao longo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Administração.

6.1.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ter no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de seu tempo de vida útil;

6.1.3. O acondicionamento e transporte do(s) medicamento(s) devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura, e no caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integralidade do produto;

6.1.4 - Os produtos somente serão aceitos acondicionados em embalagem com lacre inviolável, sem avarias, e identificados com informações precisas, corretas e claras sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem, conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a data de fabricação e validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do item a ser entregue;

6.1.5 - As embalagens devem permitir o fracionamento adequado das unidades quando necessário;

6.1.6. - Nas notas fiscais deverão constar, obrigatoriamente, o quantitativo de produtos fornecidos por caixa;

6.1.7 - Em todos os produtos deverão constar nas embalagens os dizeres "PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO".

6.2. O(s) produto(s) será(ão) recebido(s) e submetido(s) ao setor requisitante para avaliação da sua conformidade com as especificações constantes do Edital, proposta apresentada, Ata de Registro de Preços e Contrato de Fornecimento afim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.

6.3. O(s) recebimento(s) provisório(s) e definitivo(s) do(s) produto(s) ocorrerá(ão) na forma prevista no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação ficando a(s) licitante(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços e signatária do respectivo Contrato de Fornecimento obrigada(s) a reparar(em), corrigir(em), remover(em), reconstituir(em) ou substituir(em), às suas expensas, no todo ou em parte, eventual(is) vício(s), defeito(s) ou incorreção(ões) porventura detectada(s)."

6.4. O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega de todos os materiais licitados e verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

6.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) licitante(s) detentora(s) da presente ata de registro de preços e contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da ata de registro de preços e do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, nesta própria ata de registro de preços e no contrato.

6.6. A Administração Pública reserva-se o direito de não receber o(s) produto(s) licitado(s) em desacordo com o previsto no Edital, na proposta apresentada, nesta Ata de Registro de Preços e no Contrato de Fornecimento.

6.7.. Constatada(s) irregularidade(s) no produto do fornecimento, a Administração Pública poderá:

6.7.1. Se disser respeito à especificação/qualidade, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a Ata de Registro de Preços e o Contrato de Fornecimento, sem prejuízo

Pregão 007/2018 - Aquisição de Medicamentos - Processo: 339/2017 3



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

da adoção das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituições, a(s) licitante(s) detentora(s) da ata de registro de preços e contratada deverá(ão) fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação a ser expedida pela Administração Pública, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e Contrato de Fornecimento anexos, mantido o preço inicialmente contratado, reservando-se, ainda, o direito da Administração Pública de remeter o(s) produto(s) rejeitado(s) à(s) licitante(s).

6.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir esta Ata de Registro de Preços e a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a(s) licitante(s) detentora(s) da ata de registro de preços e contratada deverá(ão) fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação a ser expedida pela Administração Pública, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e Contrato de Fornecimento anexos, mantido o preço inicialmente contratado.

6.8. A licitante detentora do preço registrado, independentemente da celebração do respectivo contrato, deverá manter todas as condições exigidas para habilitação até que a ata de registro de preços perca sua vigência e/ou o contrato de fornecimento seja cumprido ou perca sua vigência.

6.9 Caso a(s) licitante(s) contratada não apresente(m) situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, será(ão) convocado(s) o(s) licitante(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação para retirada.

6.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho decorrente da licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e desde que devidamente fundamentada.

6.11. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e assinatura do responsável.

6.12. Todos os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

6.13. A empresa fornecedora, quando do recebimento da ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e o horário em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.14. A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante para que seja anexada ao processo de administração da ata de registro de preços e contrato de fornecimento.

6.15. Por se tratar de aquisições decorrentes de Ata de Registro de Preços, não é possível qualquer acréscimo de quantitativo, ficando as contratações adstritas ao quantitativo licitado.

6.16. O quantitativo consignado na Ata de Registro de Preços e no Contrato de Fornecimento refere-se ao consumo estimado sendo que, a quantidade comprada depende da Política de Compras adotada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do registro de preços.

6.17. A(s) licitante(s) detentora(s) da ata de registro de preços e contratada se responsabiliza pelo fornecimento, conforme objeto consignado no presente Edital, na proposta apresentada, na ata de registro de preços e no contrato, devendo os produtos ser entregues, de forma parcelada, obedecendo ao cronograma determinado pela Secretaria Solicitante, no Município de Ribeirão das Neves, sem ônus



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

para o Município, ficando, ainda obrigada a aceitar a REQUISIÇÃO que porventura lhe seja enviada como resultado do presente certame.

6.18. Os produtos deverão ser fornecidos verificando-se os aspectos de qualidade e identidade, devendo dispor na embalagem, de informações quanto às suas características, data de fabricação, prazo de validade, quantidade, marca, lote, código do produto e modelo.

6.19. A(s) licitante(s) detentora(s) da ata de registro de preços e contratada(s) se responsabiliza(m) pela entrega de materiais e/ou produtos de boa qualidade sob pena de suspensão do fornecimento e adoção das demais medidas legais cabíveis. Para que esta determinação seja cumprida com rigor, a Secretaria Municipal requisitante designará servidor competente para recebimento e conferência dos produtos.

6.20. A(s) licitante(s) detentora(s) da ata de registro de preços que for(em) contratada(s) se compromete(m) a realizar as entregas dos produtos mesmo em caso de greve ou paralisação, seja de que natureza for.

07 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do preço registrado será efetuado em parcelas mensais até o 28º (vigésimo oitavo) dia subsequente de cada mês, de acordo com as entregas efetuadas, devendo a(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços contratada emitir(em) as respectivas Notas Fiscais que, devidamente comprovadas e atestadas por servidor da Administração designado para tal fim, deverão ser encaminhadas acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscal."

7.1.1. Para cada empenho deverá ser expedida a respectiva nota fiscal que, por sua vez, deverá discriminar a marca, lote e a quantidade de produtos entregues.

7.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão requisitante, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.3. Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumpridas pela(s) licitante(s) contratada(s), a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que as providências reclamadas forem cumpridas, a critério da Administração."

7.4. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente bancária, devendo a(s) licitante(s) contratada(s) apresentar(em) o número da mesma, o banco e a agência junto ao corpo da(s) Nota(s) Fiscal(is) ou em anexo ou, ainda na Tesouraria da Prefeitura Municipal, nos termos da legislação vigente."

7.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta a(s) licitante(s) contratada(s) em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a alteração da proposta, reajustamento do valor devido ou incidência de quaisquer encargos/ônus, seja de que natureza forem.

7.6. A Administração Pública se exime do pagamento de quaisquer despesas oriundas do fornecimento que a(s) licitante(s) detentora da ata de registro de preços e/ou contratada faça(m) sem sua prévia aprovação."

7.7. No caso de expirar o prazo de validade das certidões apresentadas pelo fornecedor, até a data do pagamento, deverá o mesmo providenciar a atualização destas.

Pregão 007/2018 – Aquisição de Medicamentos – Processo: 339/2017



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

7.8. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizada a pendência, ficando isento o Contratante de arcar com quaisquer ônus financeiros.

7.9. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de verba própria codificada nas rubricas indicadas sob os nºs:

1004 10303 0105 2.403 339030 FICHA: 713

7.10. O atraso na apresentação por parte da(s) licitante(s) vencedora(s), da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo concedido à Administração Pública para efetuar o respectivo pagamento, por um período correspondente a quantidade de dias de atraso na apresentação da respectiva fatura e/ou documentos."

08 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade da presente Ata, fica vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão respectivo, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto regulamentador do registro de preços.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

8.3. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

8.4. Será considerado preço de mercado, os que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item, ou, ainda, os constantes de tabela realizada por órgãos de pesquisa contratados pela Administração.

8.5. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas na forma de Lei.

09 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Pregão 007/2018 – Aquisição de Medicamentos – Processo: 339/2017 6



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços decorrentes de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrentes de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração determinada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do item 10.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

10.2.1. Na hipótese de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

10.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas em Lei.

11 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

12 - RESPONSABILIDADES DAS PARTES, MULTAS, SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

12.1. Em caso de inexecução do fornecimento, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução e no fornecimento ou inadimplemento Contratual, a empresa detentora da presente ata de registro de preços estará sujeita, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e/ou criminal, no que

Pregão 007/2018 - Aquisição de Medicamentos - Processo: 339/2017



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

couber, às sanções previstas no Edital, na presente Ata de Registro de Preços e no artigo 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. As responsabilidades das partes na execução desta da Ata de Registro de Preços são as comuns, nelas implícitas ou expressas, com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.3. Se o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a presente Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ribeirão das Neves e será descredenciado no Cafrin pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais.

12.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior de referência a qualquer das hipóteses referidas na condição anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.5. Em qualquer caso de descumprimento às normas previstas no Edital, na presente Ata de Registro de Preços e/ou no Contrato de Fornecimento, a(s) licitante(s) infratora(s) também estará(ão) sujeita(s) as seguintes sanções, independentemente da aplicação das já previstas nos itens anteriores:

a) advertência – utilizada como comunicação formal ao fornecedor sobre o descumprimento da Ordem de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Ribeirão das Neves, por prazo de até 5 (cinco) anos.

c) declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Distrital enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade, desde que cumprido o prazo estipulado na alínea anterior."

12.6. Das Multas

12.6.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor as seguintes multas:

a) 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, incidente sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue, assim considerado e calculado até o 10º (décimo) dia, após o prazo estipulado na Ordem de Fornecimento, o que ensejará a consideração de inexecução parcial do ajuste.

b) 10% (dez por cento), incidente sobre o valor dos materiais que deveriam ser entregues, a partir do 11º (décimo primeiro) dia, o que ensejará a consideração de inexecução total do ajuste.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação na recusa do(s) licitante(s) em assinar(em) a Ata de Registro de Preços, o Contrato de Fornecimento, a Nota de Empenho/Fornecimento ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados da data da sua convocação pela Administração Pública, através de fax ou outro meio legalmente permitido.

Pregão 007/2018 – Aquisição de Medicamentos – Processo: 339/2017 8



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

"d) 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) produto(s) entregue(s) com problemas técnicos ou em desconformidade com o Edital, a proposta apresentada, a Ata de Registro de Preços ou o Contrato, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia se o produto com problemas não for substituído em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da data em que a Administração tiver comunicado ao fornecedor a irregularidade.

12.6.2. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por prazo maior que o estabelecido na alínea "d" do subitem anterior serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

12.7. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

12.8. As sanções previstas poderão ser aplicadas com a multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, exceto quanto à declaração de inidoneidade, cuja competência é exclusiva do Secretário Municipal competente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação, neste caso, ser requerida após 5 (cinco) anos de sua aplicação.

12.9. Na hipótese de multas, a contratada inadimplente será notificada para recolher aos cofres públicos, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município e respectiva execução fiscal, ou, em sendo possível, caso seja mantido a Ata de Registro de Preços, será facultado ao contratante o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de compensação no preço.

12.10. As eventuais multas decorrentes do descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e no Contrato de Fornecimento poderão ser:

- a) descontadas do pagamento a ser efetuado ao contrato;
- b) cobradas amigavelmente na esfera administrativa;
- c) cobradas pelas vias judiciais.

12.11. Será propiciada defesa a (o) contratada (o), antes da imposição das penalidades elencadas nos precedentes.

12.12. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela empresa fornecedora e aceito pela Administração Pública, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1 - DA CONTRATADA

Pregão 007/2018 - Aquisição de Medicamentos - Processo: 339/2017



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

13.1.1. Os bens deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no Anexo III – Especificação do objeto, no Município de Ribeirão das Neves, no local e prazo indicados na Ordem de Fornecimento, conforme estabelecidos no Anexo I – Critérios Peculiares da licitação.

13.1.2. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.

13.1.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do produto, inclusive fretes e seguros desde a sua origem até a entrega no local de destino;

13.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Administração Pública, nos termos do disposto nesta Ata;

13.1.6. Arcar com eventuais prejuízos causados à Administração Pública e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidos por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;

13.1.7. Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação trabalhista e previdenciária;

13.1.8. Entregar todos os produtos parceladamente durante o seu prazo de validade;

13.1.9. Emitir Notas Fiscais e/ou faturas referentes aos materiais entregues, com o mesmo número do CNPJ informado na proposta;

13.1.10. Cumprir os prazos estipulados para a entrega dos bens, substituindo-os às suas expensas, no prazo fixado nesta Ata de Registro de Preços, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;

13.1.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

13.1.12. A falta de quaisquer materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

13.1.13. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;

13.1.14. Comunicar imediatamente à Administração Pública, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;"

13.1.15. Realizar as entregas dos produtos mesmo em caso de greve ou paralisação, seja de que natureza for.

13.1.16. Entregar o objeto no local, prazo, horário de entrega e demais especificações, constantes desta ata de registro de preços, e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante, bem como desta ata.

13.1.17. Os Medicamentos Deverão Vir Acondicionados Em Embalagens Integras Dentro Do Prazo De Validade Estipulado.

13.1.18. O Armazenamento e Transporte Deverão Ser Feitos Dentro Do Preconizado. Os Produtos Deverão Estar Devidamente Protegidos do Pó e Variação de Temperatura, Conforme Resolução da Anvisa Nº 329 de 22/07/99.

Pregão 007/2018 – Aquisição de Medicamentos – Processo: 339/2017 10



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

13.1.19. As Embalagens Externas Devem Apresentar as Condições Corretas de Armazenamento Do Produto Referentes À Temperatura, Umidade E Empilhamento, Etc.

13.1.20. Os Produtos Devem Apresentar Em Suas Embalagens Secundárias E/Ou Primárias A Expressão: "PROIBIDA A Venda No Comércio".

13.1.21 As Embalagens Devem Conter As Respectivas Bulas e Demais Exigências Legais Previstas Para o Cartucho e Rotulagem, e, o Texto de Acordo com Orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor, Inclusive Número de Lote, Data De Fabricação E Prazo De Validade.

13.1.22 Entregar Os Produtos, Cujas Embalagens Devem Constar O Nome Do Farmacêutico Responsável Pela Fabricação Do Produto, Com Respectivo Número Do Crf E A Unidade Federativa Na Qual Está Inscrito.

13.1.23 As Embalagens Primárias Individuais Dos Produtos (AMPOLAS, Blisteres, Frascos), Devem Apresentar Número Do Lote, Data De Fabricação E Prazo De Validade.

13.1.24. Os Produtos Acondicionados Em Bisnagas Devem Apresentar Lacre De Bico De Dispensação E Tampa Com Dispositivo Para Rompimento.

13.1.25. Os Aplicadores Que Acompanham Os Cremes E Pomadas Ginecológicas Devem Estar Protegidas Por Material Adequado E Convenientemente Selado.

13.1.26. Produtos Injetáveis Devem Vir Acompanhados De Seus Respectivos Diluentes Para Aplicação, Quando For O Caso.

13.1.27. Em Caso De Irregularidade Não Sanada Pelo Contratado, O Contratante, Por Meio De Seu Representante, Reduzirá A Termos Osfatos Ocorridos E Encaminhará A Autoridade Competente Para Que Sejam Tomadas As Providências Legais Pertinentes.

13.2. DA CONTRATANTE

13.2.1. Comunicar imediatamente ao fornecedor as irregularidades manifestadas na execução do contrato;

13.2.2. Promover o recebimento do objeto nos termos estabelecidos nesta Ata;

13.2.3. Fiscalizar a execução do contrato, designando um representante para dirimir dúvidas que surgirem no curso do fornecimento;

13.2.4. Efetuar o pagamento correspondente às quantidades efetivamente entregues, obedecendo aos prazos estabelecidos nesta Ata;

13.2.5. Rejeitar no todo ou em parte, o fornecimento considerado em desacordo ou insuficientes, de acordo com os termos discriminados na proposta da Contratada, bem como os estabelecidos neste instrumento;

13.2.6. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos artigos fornecidos, para que sejam substituídos.

14 - DAS EVENTUAIS ALTERAÇÕES E/OU DA RESCISÃO CONTRATUAL E DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO

14.1. Para formalização de eventuais alterações ou rescisão da presente Ata de Registro de Preços, serão obedecidas as normas da Lei Federal 8.666/1993, com as demais alterações posteriores.

Pregão 007/2018 - Aquisição de Medicamentos - Processo: 339/2017 II



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

14.2. A(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços reconhece(m) os direitos do Município de Ribeirão das Neves, no caso de rescisão contratual administrativa, conforme dispõe o inciso IX artigo 55 da Lei n.º Federal nº. 8.666/1993."

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

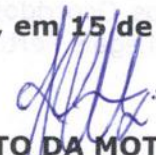
15.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Nº.007/2018 e as propostas das pessoas jurídicas classificadas no Processo de Licitação nº. 339/2017.

15.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Ribeirão das Neves para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto regulamentador do Registro de Preços, as Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito.

E, por assim estarem, concordes com as cláusulas da presente ATA, assinam seus representantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

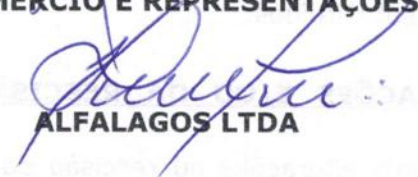
Ribeirão das Neves, em 15 de Agosto de 2018.


JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDORES:

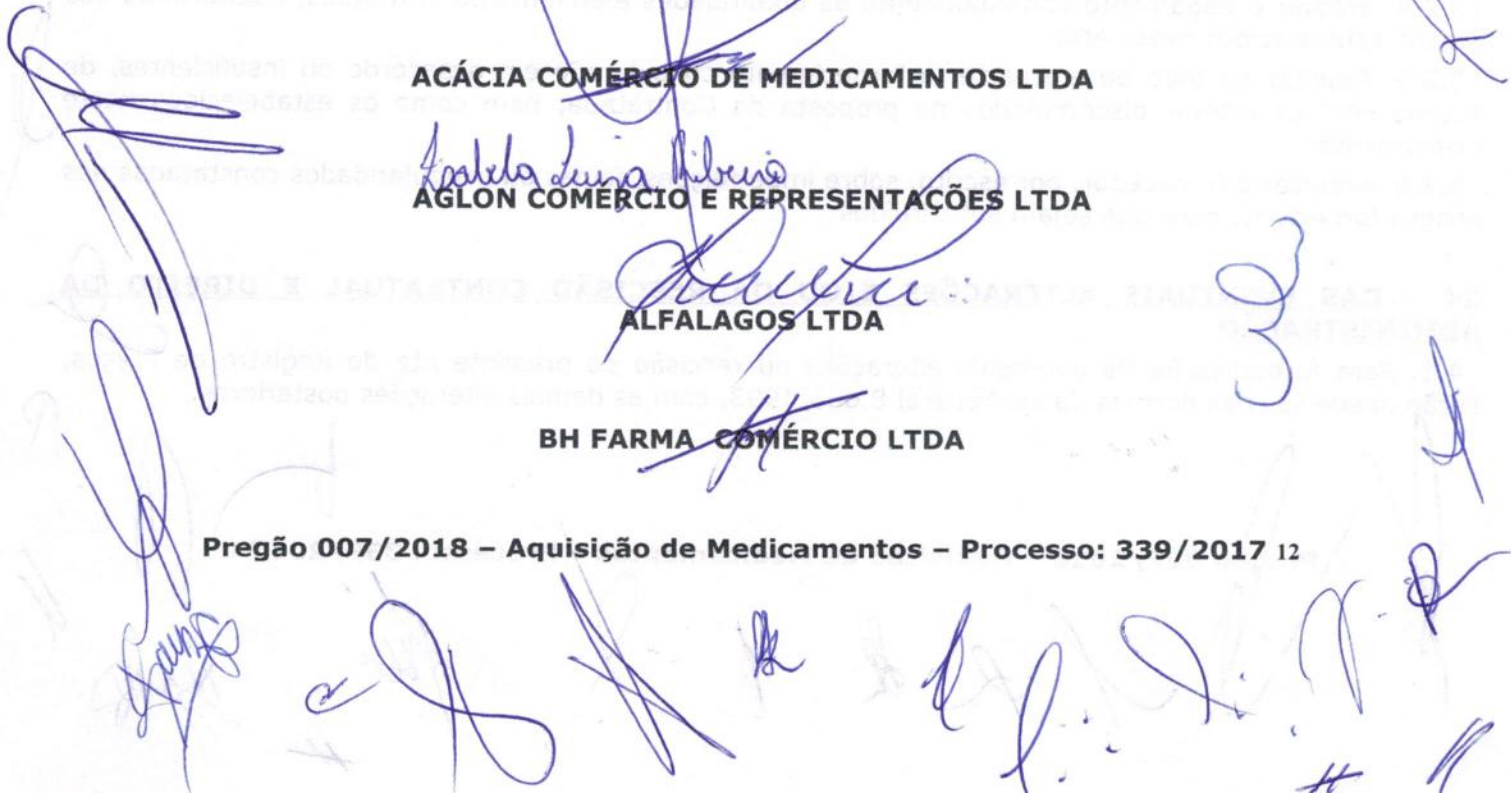

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA


AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA


ALFALAGOS LTDA


BH FARMA COMÉRCIO LTDA

Pregão 007/2018 – Aquisição de Medicamentos – Processo: 339/2017 12





Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

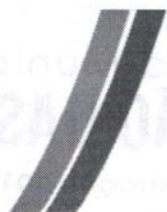
Administração 2017-2020

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

tem	Unid	Quant.	Cód.	Descrição	Marca	Valor Unit.
25	AM	2000	019140	AMICACINA 250MG/ML Amicacina 250mg/ml sol inj 2 ml	TEUTO	R\$1,50
72	CO	24000	019467	DEXAMETAZONA 04MG COMP. DEXAMETASONA 4MG - 19467 Dexametasona 4mg - Comprimido	TEUTO	R\$0,40
93	AM	1000	019568	FLUMAZENIL 0,1MG/ML Flumazenil 0,1mg/01ml sol.inj. Ampola 05ml	TEUTO	R\$12,00
14	FA	30000	019615	HIDROCORTISONA 100MG Hidrocortisona 100mg em po p/ sol injetavel	ARISTON	R\$1,93
50	FA	400	019713	NITROPRUSSIATO DE SODIO NITROPRUSSIATO DE SODIO 25MG/ ML - 19713 Nitroprussiato de Sodio 25mg/ml Po para Solucao Injetavel - Ampola com 02ml	HYPOFARMA	R\$11,80
32	FA	2000	019907	SUXAMETONIO 100MG SULXAMETONIO 100MG - 19907 Sulxametnio 100mg/ml - Solucao Injetavel	BLAU	R\$9,50
01	CO	24000	023667	ITRACONAZOL 100MG ITRACONAZOL 100MG - 23667 Itraconazol 100mg	GEOLAB	R\$0,89
18	FA	8000	025481	AMOXILINA + AC. CLAVUL.1+0,2GR AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO DE POTASSIO 0,2G Liofilo Injetvel IV	BLAU	R\$7,20
53	AM	4800	041061	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA 01ML Haloperidol 5mg/ml - Solucao Injetavel - Ampola com 01ml	HYPOFARMA	R\$1,09

Valor Total: R\$190.412,00 (Cento e noventa mil, quatrocentos e doze reais)

Pregão 007/2018 - Aquisição de Medicamentos - Processo: 339/2017 15



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item	Unid	Quant.	Cód.	Descrição	Marca	Valor Unit.
35	AM	10000	019912	TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANOC. Tiamina(cloridrato) 100mg + Piridoxina (cloridrato) 100mg + Cianocobalamina 5000mcg - solucao injetavel.	MERCK	R\$3,31
39	FR	600	019917	TROPICAMIDA A 01% Tropicamida a 01% frasco de 05ml sol oftalm.	ALCON/ NOVART	R\$8,176
40	CO	50000	027278	LEVODOPA 100MG + BENZERAZIDA Levodopa 100mg + Benzerazida 25mg BD - Comprimido	ROCHE	R\$1,09
57	FR	2000	030402	BRINZOLAMIDA 1% SOL.OFTAL. 5ML Brinzolamida 1% - Solução Oftálmica - Frasco 05ml	NOVARTIS	R\$37,60

Valor Total: R\$167.705,60 (Cento e sessenta e sete mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos)

ALFALAGOS LTDA

Item	Unid	Quant.	Cód.	Descrição	Marca	Valor Unit.
16	CO	15000	018653	IVERMECTINA 06MG Ivermectina 6mg - Comprimido	VITAMEDIC	R\$0,195
21	CO	180000	019629	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG Isossorbida, dinitrato 5mg - comprimido sublingual.	EMS	R\$0,209
51	CO	9600	019852	PENTOXIFILINA 400MG COMPRIMIDO PENTOXIFILINA 400MG - 19852 Pentoxifilina 400MG - Comprimido	EMS	R\$0,549
59	CO	400000	019866	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG - 19866 Prometazina 25mg	TEUTO	R\$0,066

Pregão 007/2018 - Aquisição de Medicamentos - Processo: 339/2017 16



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

25	CO	120000	026896	CARBONATO DE CALCIO 1250MG Carbonato de Calcio 1250mg (Equivalente a 500mg de Clcio) Comprimido Mastigavel	IMEC	R\$0,094
30	CO	15000	027255	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO Baclofeno 10mg - Comprimido	TEUTO	R\$0,099
34	CO	6000	027263	DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO Doxazosina 2mg - Comprimido		R\$0,097
36	CO	5000	027265	DILTIAZEM 60MG COMPRIMIDO Diltiazem 60mg - Comprimido 0,2426 0,4088 0,6060 149,79 % 2.044,0	TEUTO	R\$0,127
30	FR	400	030351	PILOCARPINA CLOR.2% FR. 10 ML Pilocarpina Cloridrato 2% - Solução Oftálmica - Frasco 10ml	LATINOFARMA	R\$22,356

Valor Total: R\$95.139,80 (Noventa e cinco mil, cento e trinta e nove reais e oitenta centavos).

BH FARMA COMÉRCIO LTDA

tem	Unid	Quant.	Cód.	Descrição	Marca	Valor Unit.
27	CO	500000	026898	CARVEDILOL 12,5 MG Carvedilol 12,5 mg - Comprimido	TORRENT	R\$0,09
35	CO	10000	027264	DOXAZOSINA 4MG COMPRIMIDO Doxazosina 4mg - Comprimido	SANDOZ	R\$0,40
52	ML	36000	030433	CLARITROMICINA 250/5ML ORAL Claritromicina 250mg/5ml - Suspensão Oral - Frasco de 50 a 60ml	ABBOTT	R\$0,77
54	GR	500000	030438	COLAGENASE S/CLORANFENICOL Colagenase sem Cloranfenicol - Pomada com Dosagem de 0,6U/G - Tubo contendo de 30 a 60g	ABBOTT	R\$0,303
24	ML	1200000	038523	AMOXICILINA + CLAVUL.POTASSIO Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 250mg/5ml + 62,5mg/5ml - P para Suspensão Oral - Frasco de 50 a	SANDOZ	R\$0,142

Pregão 007/2018 - Aquisição de Medicamentos - Processo: 339/2017 17



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

				100ml		
56	ML	720000	041066	LACTULOSE 667MG/ML 120 A 200ML Lactulose 667mg/ml - Xarope - Frasco de 120 a 200ml	ABBOTT	R\$0,047

Valor Total: R\$432.460,00 (Quatrocentos e trinta e dois reais e quatrocentos e sessenta reais).

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES

Item	Unid	Quant.	Cód.	Descrição	Marca	Valor Unit.
01	FR	90	019139	ALTEPLASE 50MG Alteplase 50mg acompanhado de 50 ml de diluente	BOEHRINGER	R\$1.939,03 ✓
28	CO	3000000	019145	AMITRIPTILINA 25MG/COMP AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG - 19145	EMS SA	R\$0,033 ✓
49	CO	1500000	019290	CARVEDILOL 3,125 MG Carvedilol 3,125mg - Comprimido	EMS SA	R\$0,07 ✓
57	CO	30000	019390	CLARITROMICINA 500 MG Claritromicina 500mg - Comprimido	EMS SA	R\$3,16 ✓
59	CO	300000	019393	CLOMIPRAMINA 25 MG COMP. CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG - 19393 Clomipramina Cloridrato 25 mg - Comprimido	EMS SA	R\$0,63 ✓
34	CO	24000	019512	ESPIRAMICINA 500MG Espiramicina 500mg (1,5 MUI) comp.	SANOFIS- AVANTIS	R\$3,181 ✓
35	CO	800000	019513	ESPIRONOLACTONA 25MG COMP ESPIRONOLACTONA 25MG - 19513 Espironolactona 25mg - Comprimido	EMS SA	R\$0,135 ✓
12	CO	300000	019612	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25MG HIDRALAZINA CLORIDRATO 25MG - 19612 Hidralazina Cloridrato 25mg - Comprimido	NOVARTIS	R\$0,227 ✓
33	AM	6000	019647	MEDROXIPROGESTERONA 150MG Medroxiprogesterona (acetato)	EMS SA	R\$11,07 ✓

Pregão 007/2018 – Aquisição de Medicamentos – Processo: 339/2017 18



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

52	FR	5000	019853	PERICIAZINA 04% SOLUCAO ORAL Periciazina 04% solucao oral, frasco c/ 20ml	SANOFIS- AVENTIS	R\$14,33
76	EV	300000	019886	SAIS PARA REIDRATAÇÃO Sais para reidratação oral 27,9g - envelope	PHARMACIENC E	R\$0,408
30	CO	1000000	019904	SULFATO FERROSO 40MG FE SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO - 19904 Sulfato Ferroso 40mg de Ferro - Comprimido	PHARMACIENC E	R\$0,03
31	FR	15000	019905	SULFATO FERROSO 25MG FE/ML Sulfato Ferroso 25mg Fe/ml solucao oral. Gotas com 30ml	PHARMACIECE	R\$0,78
91	CO	180000	019919	VARFARINA SODICA 05MG COMP VARFARINA SODICA 5MG - 19919 Varfarina Sodica 5mg - Comprimido	FARMOQUÍMIC A	R\$0,103
93	DR	604000	019922	VITAMINAS DO COMPLEXO B VITAMINAS DO COMPLEXO B - 19922 Vitaminas do Complexo B - Comprimido	PHARMACIENE CE	R\$0,033
12	CO	80000	024531	OXIBUTININA(CLORIDRATO)5MG COM OXIBUTININA CLORIDRATO 5MG - 24531 Oxibutinina Cloridrato 5mg - Comprimido	APSEN	R\$0,665
15	CO	20000	024536	SULFASALAZINA 500MG COMPRIMIDO Sulfasalazina 500mg - Comprimido	APSEN	R\$0,752
217	CO	6000	024541	TOLTERODINA 4 MG -COMPRIMIDO Tolterodina 40mg - Comprimido	WYETH	R\$10,68
39	CO	40000	027277	LEVODOPA 200MG + BENZERAZIDA Levodopa 200mg + Benzerazida 50mg - Comprimido	ROCHE	R\$0,72
50	CO	50000	028254	METILFENIDATO 10MG Metilfenidato 10mg - Comprimido	NOVARTIS	R\$0,954

Pregão 007/2018 - Aquisição de Medicamentos - Processo: 339/2017



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

53	CO	300000	030437	CLOTRIMAZOL 10MG/G C/APL.TUBO Clotrimazol 10mg/g - Creme Vaginal com Aplicador - Tubo contendo de 30 a 60g	EMS SA	R\$0,195 ✓
31	CO	600000	030672	FENOFIBRATO 200MG COMPRIMIDO Fenofibrato 200mg - Comprimido	EMS SA	R\$0,704 ✓
90	UN	10000	034241	NICOTINA 07MG AD.TRANSDERMICO NICOTINA 07MG - ADESIVO TRANSDERMICO - 34241 Nicotina 07mg - Adesivo Transdermico	GLAXO	R\$6,288 ✓
01	CO	300000	035182	COLCHICINA 0,5MG Colchicina 0,5mg - Comprimido	APSEN	R\$0,23 ✓
04	CO	4000	035185	LOPERAMIDA 2MG Loperamida 2mg - Comprimido	PHARMACIENC E	R\$0,06 ✓
17	CO	1500	038512	RIVAROXABANA 20MG Rivaroxabana 20mg - Comprimido	BAYER	R\$6,988 ✓
32	CO	1000	040962	GLICAZIDA 60MG Glicazida 60mg - Comprimido	SERVIER	R\$0,25 ✓
48	FR	15000	040983	TRAVOPROSTA 0,004% SOL.OFTALM. Travoprostá 0,004% - Solução Oftálmica - Frasco 05ml	EMS SA	R\$15,00 ✓

Valor Total: R\$2.312.970,70 (Dois milhões, trezentos e doze mil, novecentos e noventa reais e setenta centavos)

Pregão 007/2018 – Aquisição de Medicamentos – Processo: 339/2017 20



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

BIOLAB SANUS

tem	Unid	Quant.	Cód.	Descrição	Marca	Valor Unit.
21	CO	800000	019129	ACIDO VALPROICO 250MG/COMP Acido Valproico - 250mg - Cápsula	CATALENT BRASIL	R\$0,21
36	CO	500000	035177	ACIDO VALPROICO 500MG Acido Valproico 500 mg - Comprimido	BIOLAB SANUS	R\$0,44
37	CO	30000	035188	TIAMAZOL 10MG Tiamazol 10mg - Comprimido	BIOLAB SANUS	R\$0,38

Valor Total: R\$399.400,00 (Trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais)

BIOMIG MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

tem	Unid	Quant.	Cód.	Descrição	Marca	Valor Unit.
45	FR	400	028240	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH Imunoglobulina Humana Anti-RH (D) 300mcg - Solucao Injetavel IM 2ml	GAMA ANTI -D	R\$179,84

Valor Total: R\$71.936,00 (Setenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais)

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

tem	Unid	Quant.	Cód.	Descrição	Marca	Valor Unit.
54	FA	3000	019380	CETOPROFENO 100MG/02ML SOL.INJ Solução Injetável IM - Ampola com 02 ml	UNIÃO QUÍMICA	R\$1,17
36	AM	400	019669	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML METILERGOMETRINA 0,2MG/ML - 19669 Metilergometrina 0,2mg/ml - Solucao Injetavel - Ampola com 01ml	UNIÃO QUÍMICA	R\$1,52
38	CO	300000	019672	METOCLOPRAMIDA 10MG Metoclopramida (cloridrato) 10mg - comprimidos	HIPOLABOR	R\$0,075
38	AM	10000	019916	TRAMADOL 50MG/ML Tramadol 50mg/ml ampola 01ml	HIPOLABOR	R\$0,56
23	CO	12000	026894	ALENDRONATO DE SODIO 10MG	UCI FARMA	R\$0,52

Pregão 007/2018 - Aquisição de Medicamentos - Processo: 339/2017 21



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

				Alendronato de Sdio 10mg - Comprimido		
47	FR	2000	028250	PERMETRINA 5% LOCAO TOPICA Permetrina 5% Loção Tópica - Frasco 40 a 60ml	IFAL	R\$2,27
58	ML	500000	030410	CARBAMAZEPINA 100MG/5ML S.ORAL Carbamazepina 100mg/5ml - Suspensao Oral - Frasco de 100 a 120ml	UNIÃO QUÍMICA	R\$0,109
78	GR	2550000	030522	SULFADIAZINA DE PRATA 1% Sulfadiazina de Prata 1% - Em Creme Dermatologico Tubo contendo de 30 a 60g	NATIVITA	R\$0,082
93	FR	1000	035173	OXCARBAZEPINA 60MG/ML FR.100ML Oxcarbamazepina 60mg/ml - Frasco 100ml	UNIÃO QUÍMICA	R\$24,80
31	CO	12000	040958	CLINDAMICINA FOSFATO 300MG Clindamicina Fosfato 300mg - Comprimido	UNIÃO QUÍMICA	R\$0,90
57	FR	4000	041067	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FR.10ML Metoclopramida Cloridrato 4mg/ml - Solucao Oral - Frasco 10ml	MARIOAL	R\$0,658

Valor Total: R\$344.830,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais)

Pregão 007/2018 - Aquisição de Medicamentos - Processo: 339/2017 22



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

CIMED (SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA)

tem	Unid	Quant.	Cód.	Descrição	Marca	Valor Unit.
17	CO	60000	019120	ACICLOVIR 200 MG Aciclovir 200 mg comprimido	CIMED	R\$0,27
39	CO	3000000	019594	GLIBENCLAMIDA 5MG - COMP GLIBENCLAMIDA 5MG - 19594 Glibenclamida 5mg - Comprimido	CIMED	R\$0,016
13	CO	5000000	019614	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMP HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - 19614 Hidroclorotiazida 25mg - Comprimido	CIMED	R\$0,014
46	CO	400000	019708	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO NIMESULIDA 100MG - 19708 Nimesulida 100mg - Comprimido	CIMED	R\$0,054
56	CP	24000	019745	OMEPRAZOL 40MG OMEPRAZOL 40MG - 19746 Omeprazol 40mg - Po para Solucao Injetavel	CIMED	R\$0,06
39	CO	300000	023342	LORATADINA 10 MG LORATADINA 10MG - 23342 Loratadina 10mg - Comprimido	CIMED	R\$0,042
12	CO	6000000	035183	ENALAPRIL MALEATO 10MG Enalapril Maleato 10mg - Comprimido	CIMED	R\$0,029

Valor Total: R\$522.400,00 (Quinhentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Pregão 007/2018 - Aquisição de Medicamentos - Processo: 339/2017 23



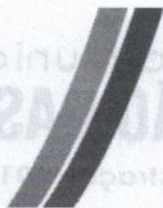
Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE - BETIM

Item	Unid	Quant.	Cód.	Descrição	Marca	Valor Unit.
06	AM	5000	019897	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA Sulfametoxazol + Trimetoprima (400mg + 80mg) 05ml sol. inj.	NEO	R\$1,80
08	CP	3500000	023335	FLUOXETINA 20 MG FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG - 23335	TEUTO	R\$0,039
10	AM	20000	024529	NOREPINEFRINA 02MG-4ML SOL.INJ Norepinefrina 2mg/ml Solucao Injetavel - Ampola com 04ml	HIPOLABOR	R\$1,90
13	AM	1000	037361	ADENOSINA 6MG/2ML Adenosina 6mg/2ml - Solucao Injetavel	HIPOLABOR	R\$8,17
18	FA	700	019122	ACICLOVIR 250 MG Aciclovir 250mg - Po para solucao injetavel	TEUTO	R\$17,25
20	CO	600000	019127	ACIDO FOLICO 5MG - COMPRIMIDO ACIDO FOLICO 5MG - 19127	HIPOLABOR	R\$0,035
26	CO	120000	019143	AMIODARONA 200 MG AMIODARONA CLORIDRATO 200MG - 19143 Comprimido	GEOLAB	R\$0,294
27	AM	5000	019144	AMIODARONA 50MG/ML SOL.INJ Amiodarona 50mg/ml - Solucao Injetavel - Ampola com 3ml	HIPOLABOR	R\$1,68
37	FA	50000	019175	BENZILPENICILINA 1.200.000 U.I Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI Po para Suspensão Injetável	TEUTO	R\$7,95
38	FA	24000	019176	BENZILPENICILINA 600.000 U.I Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI Po para Suspensão Injetável	TEUTO	R\$6,99
45	FR	2500	019198	BUPIVACAINA 0,5G + EPINEFRINA	CRISTALIA	R\$26,00

Pregão 007/2018 - Aquisição de Medicamentos - Processo: 339/2017 24



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

				Bupivacaina em solução injetável com dosagem de 0,5g/100 ml + epinefrina 1:200.000 frasco 20 ml		
47	CO	2000000	019287	CARBAMAZEPINA 200MG/COMP Carbamazepina 200mg	TEUTO	R\$0,068
48	CO	800000	019288	CARBONATO DE LITIO 300 MG/COMP Carbonato de Litio 300mg - Comprimido	HIPOLABOR	R\$0,189
70	AM	30000	019464	DEXAMETASONA (ACETATO) 4MG/ML Dexametasona (acetato) 4mg/ml sol. Inj ampola 2,5 ml	TEUTO	R\$0,52
76	CO	360000	019479	DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO DIGOXINA 0,25MG - 19479 Digoxina 0,25mg - Comprimido	TEUTO	R\$0,049
37	AM	7000	019530	FENITOINA 50MG/ML SOL INJ Fenitoina 50mg/ml sol inj. Ampola 05ml	HIPOLABOR	R\$1,65
30	CO	1500000	019554	FENOBARBITAL 100MG/COMP FENOBARBITAL SODICO 100MG - 19554 Fenobarbital Sodico 100mg	TEUTO	R\$0,095
35	CO	20000	019574	FOLINATO DE CALCIO 15MG COMP FOLINATO DE CALCIO 15MG - 19574 Folinato de Calcio 15mg - Comprimido	HIPOLABOR	R\$0,839
37	CO	3000000	019589	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO FUROSEMIDA 40MG - 19589 Furosemida 40mg - Comprimido	HIPOLABOR	R\$0,022
29	FA	1500	019639	LIDOCAINA S/ VASOC.1% SOL.INJ. Lidocaina 01% s/ vasoconstritor sol.inj. 20ml	HYPOFARMA	R\$1,78
43	AM	5000	019693	MIDAZOLAN 05MG/ML SOL.INJ 03ML MIDAZOLAM 05MG/ML - 19693 Midazolam 05mg/ml - Solucao Injetavel - Ampola com 03ml	HIPOLABOR	R\$0,838
45	AM	830	019700	NALOXONA SOL.INJ. 0,4MG/ML	HIPOLABOR	R\$3,66

Pregão 007/2018 - Aquisição de Medicamentos - Processo: 339/2017 25



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

				Naloxona em solucao injetavel 0,4mg/ml ampola 01ml		
59	CO	300000	019849	PARACETAMOL + CODEINA Paracetamol + Codeina 500mg + 30mg	GEOLAB	R\$0,274
70	AM	8000	019867	PROMETAZINA 25MG/ML Prometazina 25mg/ml sol.inj ampola 02ml	SANVAL	R\$1,70
73	CO	3000000	019877	PROPRANOLOL (CLORIDRATO) 40MG PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG - 19877 Propranolol Cloridrato 40mg - Comprimido	OSORIO DE MORAES	R\$0,013
90	FA	5000	019918	VANCOMICINA 500MG Vancomicina 500mg em po para solucao injetavel	TEUTO	R\$3,12
20	AM	4500	026210	MIDAZOLAM 1MG/ML - 5ML Midazolam 1mg/ml - Solucao Injetavel - Ampola com 05ml	HIPOLABOR	R\$1,219
26	CO	100000	026897	CARBON. CALCIO+COLECALCIFEROL - Carbonato de Calcio 600mg + Colecalciferol 400 UI - Comprimido	IMEC	R\$0,125
31	AM	15000	027258	CLINDAMICINA 150MG/ML INJETAV. Clindamicina Fosfato 150mg/ml - Solucao Injetavel - Ampola com 04 ml	HIPOLABOR	R\$1,90
51	CO	40000	028255	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg - Comprimido	NEO	R\$0,347
55	FR	300	030400	BIMATOPROSTA 0,03% SOL.OFTALM. Bimatoprost 0,03% - Soluo Oftalmica - Frasco 03ml	GEOLAB	R\$23,50
56	FR	3000	30401	BRIMONIDINA 0,2% SOL.OFTALMICA Brimondina 0,2% - Solução Oftálmica - Frasco 05ml	GEOLAB	R\$5,00

Pregão 007/2018 – Aquisição de Medicamentos – Processo: 339/2017 26



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

59	ML	3000000	030430	CEFALEXINA 250MG/5ML 50 A 100M Cefalexina 250mg/5ml - Po para Suspensão Oral - Frasco de 50 a 100ml	TEUTO	R\$0,079
73	ML	800000	030515	PARACETAMOL 200MG/ML SOL.ORAL Paracetamol 200ml/ml - Solução Oral Gotas - Frasco de 10 a 15ml	HIPOLABOR	R\$0,04
79	ML	700000	030523	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML + TRI Sulfametoxazol 200mg/5ml + Trimetoprima 40mg/5ml Suspensão Oral - Frasco de 50 a 100ml	TEUTO	R\$0,016
94	CO	17000	035174	TANSULOSINA 0,4MG TANSULOSINA 0,4MG - 35174 Tansulosina 0,4mg - Comprimido	GEOLAB	R\$0,959
98	AM	12000	035179	FLUCONAZOL 2MG/ML S.INJETAVEL Fluconazol 2mg/ml - Solução Injetavel	SANOBIOL	R\$3,70
99	FR	200	035180	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO Cetoconazol 2% Shampoo	MEDQUIMICA	R\$4,35
05	FR	50000	035186	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS Ibuprofeno 100mg/ml - Gotas - Frasco com 20ml	MEDQUIMICA	R\$2,50
09	FR	20000	037365	AMPICILINA 1G Ampicilina 1g - Po para Solução Injetavel	TEUTO	R\$2,69
27	FR	6000	038531	TIMOLOL MALEATO 0,5% . Timolol Maleato 0,5% - Solução Oftalmica - Frasco 05ml	TEUTO	R\$1,175
37	AM	2400	040970	CLORPROMAZINA 5MG/ML AMP 5ML Clorpromazina 5mg/ml - Solução Injetavel - Ampola 05m	HYPOFARMA	R\$1,063
41	AM	12000	040974	FENTANILA 78,5MCG/ML AMP.10ML FENTANILA CITRATO 78,5MCG/ML 10ML - 40974	HIPOLABOR	R\$1,919

Pregão 007/2018 - Aquisição de Medicamentos - Processo: 339/2017 27



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

Fentanila Citrato 78,5mcg/ml -
Solucao Injetavel -
Ampola com 10ml

Valor Total: R\$2.251.870,50 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos)

COSTA CAMARGO PROD. HOSP. LTDA FILIAL

tem	Unid	Quant.	Cód.	Descrição	Marca	Valor Unit.
02	FR	12000	019403	CLORETO DE POTASSIO 10% CLORETO DE POTASSIO 10% SOLUCAO INJETAVEL FRASCO DE 10 ML	FARMACE	R\$0,20
03	AM	20000	019406	CLORETO DE SODIO 10% POLIESTER Cloreto de sodio 10% sol.inj. 10 ml em frasco poliester	FARMACE	R\$0,19
78	AM	92000	019486	DIPIRONA 500 MG/ML SOL.INJ 2ML Dipirona 500 mg/ml sol.inj. 2ml	FARMACE	R\$0,299
32	AM	12000	019510	ESCOPOLAMINA 20MG 1ML ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML - 19510 Escopolamina Butilbrometo 20mg/ml - Solucao Injeta - Ampola com 1ml	FARMACE	R\$0,754
33	AM	40000	019511	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG + DIPIRONA 2,5G - Escopolamina Butilbrometo 20mg + Dipirona 2,5g - Solucao Injetavel - Ampola 05ml	FARMACE	R\$1,039
96	AM	50000	019578	FUROSEMIDA 10MG/ML Furosemida 10mg/ml sol.injetavel ampola 2ml	FARMACE	R\$0,307
03	AM	250000	019600	GLICOSE 50% SOL.INJ.10ML GLICOSE 50G/100ML (50%) - 19600 Glicose 50g/100ml - Solucao Injetavel - Frasco em Poliester - Ampola com 10ml	FARMACE	R\$0,219
16	FA	24000	019622	INSULINA HUMANA NPH 100UI	NOVO NORDISK	R\$15,58

Pregão 007/2018 - Aquisição de Medicamentos - Processo: 339/2017 28



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

				Insulina humana NPH 100UI sol.inj - frasco ampola C/10 ml		
23	CO	5000	019631	LEVOFLOXACINO 500MG LEFLOXACINO 500MG - 19631 Levofloxacin 500mg - comprimido	EUROFRMA	R\$0,70
39	AM	40000	019674	METOCLOPRAMIDA 05MG/ML SOL.INJ Metoclopramida 05mg/ml sol.inj 02ml	FARMACE	R\$0,255
54	CO	120000	019731	NORTRIPTILINA 50MG NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50MG - 19731 Nortriptilina Cloridrato 50mg - Comprimido	RANBAXY	R\$0,35
54	FA	4000	019856	PIPERACILINA + TAZOBACTAM Piperacilina + tazobactam (04 gramas + 500mg) em po p/ solucao inj.	EUROFARMA	R\$25,90
56	EV	500	019859	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CAL. Poliestirenosulfonato de calcio envelope 30g.	EUROFARMA	R\$16,38
75	AM	42000	019883	RANITIDINA 25MG/ML SOL.INJ. Ranitidina 25mg/ml sol.inj. Ampola 02ml	FARMACE	R\$0,339
94	AM	300000	024484	AGUA BIDESTILADA 10 ML AGUA BIDESTILADA 10ML - 24484 agua Bidestilada Frasco em Poliester Ampola com 10 ml	FARMACE	R\$0,12
99	CO	50000	024515	AZATIOPRINA 50 MG-COMPRIMIDO Azatioprina 50mg	ASPEN	R\$0,59
43	CO	60000	027285	OXCARBAMAZEPINA 300MG COMP Oxcarbamazepina 300mg - Comprimido	RANBAXY	R\$0,28
44	CO	4000	027286	OXCARBAMAZEPINA 600MG COMP Oxcarbamazepina 600mg - Comprimido	RANBAXY	R\$0,69
55	ML	800000	030447	DIPIRONA SODICA 500MG/ML ORAL Dipirona Sodica 500mg/ml - Solução	FARMACE	R\$0,061

Pregão 007/2018 - Aquisição de Medicamentos - Processo: 339/2017 29



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

				Oral - Frasco de 10 a 15ml		
72	ML	1000000	030514	OLEO MINERAL SOLUCAO ORAL Óleo Mineral - Solução Oral - Frasco de 100 a 200ml	FARMACE	R\$0,019
33	ML	700000	034229	CLORETO DE SODIO SOL.NASAL CLORETO DE SODIO 0,9% + CLORETO DE BENZALCONIO 0,01% - Solucao Nasal - Frasco de 30 a 50ml	FARMACE	R\$0,024
34	AM	15000	034230	AMINOFILINA 24MG/ML SOL.INJ Aminofilina 24mg/ml - Solucao Injetavel	FARMACE	R\$0,64
37	CO	100000	034238	BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	R\$0,32
37	CO	30000	035178	GLICAZIDA 30MG Glicazida 30mg - Comprimido	RANBAXY	R\$0,18
19	FA	12	038517	GLUCAGON 1MG Glucagon 1mg,1mg/ml Solucao Injetavel Ampola 05ml	NOVO NORDISK	R\$126,43
44	FB	5000	040977	MOXIFLOXACINO 400MG FR/BOLSA Moxifloxacin 400mg - Solucao Infusao Intravenosa	EUROFARMA	R\$44,00
49	CO	3000	041057	MOXIFLOXACINO 400MG Moxifloxacin 400mg - Comprimido	EUROFARMA	R\$13,85
59	DS	2000000	041373	SALMETEROL+FLUTICASONA 25/125 Salmeterol + Fluticasona 25/125mcg - Spray Oral	GSK	R\$0,81
52	DS	1200000	041376	BUDESONIDA 50MCG 100 A 200 DS.	EUROFARMA	R\$0,059

Valor Total: R\$2.880.591,16 (Dois milhões, oitocentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e um reais e dezesseis centavos).

Pregão 007/2018 - Aquisição de Medicamentos - Processo: 339/2017 30



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

tem	Unid	Quant.	Cód.	Descrição	Marca	Valor Unit.
05	CO	2400000	019707	NIFEDIPINA 20MG ACAO PROLONG. Nifedipina 20mg comp. de ação prolongada	MEDQUÍMICA	R\$0,094
44	CO	1200000	019186	BROMAZEPAM 3MG/COMP Bromazepam 30mg - Comprimido	TEUTO	R\$0,095
46	CO	8000000	019263	CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO CAPTOPRIL 25MG - 19263 Captopril 25mg	SANVAL	R\$0,014
08	CO	600000	019605	HALOPERIDOL 05 MG/COMPRIMIDO HALOPERIDOL 5MG - 19605 Haloperidol 5mg	UNIÃO QUÍMICA	R\$0,094
20	CO	200000	019628	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG Isossorbida mononitrato 20mg comprimidos	ZYDUS	R\$0,09
47	BI	70000	019710	NISTATINA 25.000 UI/G Nistatina 25.000 UI/g creme vaginal bisenaga de 60 gr. c/aplicador	GREEN PHARMA	R\$3,78
74	CO	1500000	019882	RANITIDINA 150MG - COMPRIMIDO RANITIDINA CLORIDRATO 150MG - 19882 Ranitidina Cloridrato 150mg - Comprimido	MEDQUÍMICA	R\$0,087
78	CO	2000300	019893	SINVESTATINA 20MG - COMPRIMIDO SINVESTATINA 20MG - 19893 Sinvastatina 20mg - Comprimido	SANVAL	R\$0,058
37	CO	80000	019915	TIORIDAZINA 25MG/COMP TIORIDAZINA CLORIDRATO 25MG - 19915 Tioridazina Cloridrato 25mg - Comprimido	UNIÃO QUÍMICA	R\$0,348
24	CO	6000	026895	ALENDRONATO DE SODIO 70MG Alendronato de Sodio 70mg - Comprimido	DELTA	R\$0,215
38	CO	400000	027272	ESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO Escopolamina Butilbrometo 10mg -	GREN PHARMA	R\$0,409

Pregão 007/2018 - Aquisição de Medicamentos - Processo: 339/2017 31



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

				Comprimido		
57	ML	1000000	030506	LORATADINA 1MG/ML XAROPE Loratadina 1mg/ml - Xarope - Frasco de 50 a 100ml	PRATI DONADUZZI	R\$0,02
75	DS	2000000	030518	SALBUTAMOL SULFATO 100MCG ORAL Salbutamol Sulfato 100mcg Spray Oral - Frasco com 100 a 200 doses	GLENMARK	R\$0,029
36	ML	3000000	034232	AMOXICILINA 50MG/ML SUSP.ORAL Amoxicilina 50mg/ml - Po para Suspensao Oral - Frasco de 50 a 100ml	PRATI DONADUZZI	R\$0,062
39	AM	18000	040972	ENANTATO NOR.50MG+VAL.EST.05MG Enantato de Noretisterona 50mg + Valerato de Estradiol 05mg - Solucao Injetavel Ampola com 01ml	MABRA	R\$6,78
45	ML	54000	040980	RISPERIDONA 1MG/ML SOL.ORAL Risperidona 1mg/ml - Solucao Oral	PRATI DONAZUZZI	R\$0,362

Valor Total: R\$1.635.435,40(Hum milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

DROGAFONTE LTDA

tem	Unid	Quant.	Cód.	Descrição	Marca	Valor Unit.
19	CO	5000000	019123	ACIDO ACETILSALICILICO - 100MG Acido acetilsalicilico - 100 mg - comprimido	SOBRAL	R\$0,018
34	AM	25000	019923	VITAMINAS DO COMPLEXO B 02ML Vitaminas do complexo B sol .inj. 02ml	SANTISTA	R\$0,659
30	AM	2500	023346	MORFINA SULFATO 10MG/ML MORFINA SULFATO 10MG/ML - 23346 Morfina Sulfato 10mg/ml - Solucao Injetavel - Ampola com 01ml	HIPOLABOR	R\$1,60

Pregão 007/2018 - Aquisição de Medicamentos - Processo: 339/2017 32



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

46	CO	500000	028248	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO Ibuprofeno 600mg	PRATI DONADUZZI	R\$0,109
54	ML	1200000	030397	ACIDO VALPROICO 250/5ML XAROPE Acido Valproico 250mg/5ml - Xarope - Frasco de 50 a 100ml	HIPOLABOR	R\$0,022
70	GR	600000	030510	METRONIDAZOL CREME VAG. C/APL. Metronidazol 100mg/g - Uso Vaginal - Com aplicador - Tubo contendo de 30 a 60g	PRATI DONADUZZI	R\$0,072
74	ML	1500000	030516	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO Prednisolona Fosfato Sódico 3mg/ml - Suspensão Oral - Frasco de 50 a 100ml	HIPOLABOR	R\$0,046
34	CO	240000	040965	PREDNISONA 05MG	VITAMEDIC	R\$0,078
51	FR	300000	041059	CLORETO SODIO 0,9% AMPOLA 10ML Cloreto de Sódio 0,9g/100ml (0,9%) Solução Injetav Frasco em Poliéster - Ampola com 10ml	FARMACE	R\$0,129

Valor Total: R\$360.995,00 (Trezentos e sessenta mil, novecentos e noventa e cinco reais).

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORT E EXPOT LTDA

Item	Unid	Quant.	Cód.	Descrição	Marca	Valor Unit.
06	CO	60000	019603	HALOPERIDOL 01 MG/COMPRIMIDO HALOPERIDOL 1MG - Haloperidol 1mg	CRISTÁLIA	R\$0,12
11	AM	3000	019611	HIDRALAZINA 20MG/ML Hidralazina 20mg/ml em solução injetável ampola 01ml	CRISTÁLIA	R\$4,41
17	FA	3600	019623	INSULINA REGULAR 100UI Insulina regular 100UI/ml sol.inj. Frasco Ampola 10ml	ASPEN	R\$15,58

Pregão 007/2018 - Aquisição de Medicamentos - Processo: 339/2017 33



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

27	CO	600000	019637	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG LEVOTIROXINA SODICA 50MCG - 19637 Levotiroxina Sodica 50mcg - Comprimido	ACHE	R\$0,074
49	FR	1600	019712	NITROGLICERINA 05MG/ML Nitroglicerina em solucao injetavel 05mg/ml ampola 10ml	CRISTALIA	R\$28,59
51	CL	1800	019715	NORETISTERONA 0,35MG Noretisterona 0,35mg cartela c/ 35 comprimido	BIOLAB	R\$5,90
71	CO	48000	019869	PROPILTIOURACIL 100MG COMP. PROPILTIOURACILA 100MG - 19869 Propiltiouracila 100mg - Comprimido	BIOLAB	R\$0,569
19	CO	500000	026163	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG Levotiroxina Sodica 25mcg - Comprimido	ACHE	R\$0,074
22	CO	150000	026494	LEVOTIROXINA 100MCG COMPRIMIDO Levotiroxina Sodica 100mcg - Comprimido	ACHE	R\$0,074
49	FR	5000	028253	TOBRAMICINA 3% SOL.OFTALMOLOGI Tobramicina 3% - Solução Oftálmica - Frasco 05ml	NEO QUÍMICA	R\$3,82
51	CO	7000	030432	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO Cilostazol 100mg - Comprimido	BIOSINTÉTICA	R\$0,425
28	DS	200000	038532	BUDESONIDA 200MCG/DOSE.	BIOSINTÉTICA	R\$0,325
46	SA	3000	040981	SULFATO GLICOS. +COND.1,5G+1,2G SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO CONDROTINA 1,5G + 1,2G - 40981 Sulfato de Glicosamina+Sulfato Condrotina 1,5g+1,2g P para Solucao Oral Saches	ACHE	R\$2,99

Valor Total: R\$348.739,00 (Trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais).

Pregão 007/2018 - Aquisição de Medicamentos - Processo: 339/2017 34



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

FLÁVIA GENELHU PENNA ME

tem	Unid	Quant.	Cód.	Descrição	Marca	Valor Unit.
04	CO	2000	019650	METFORMINA 500MG Metformina Cloridrato 500mg - Acao Prolongada - Comprimido	PRATI	R\$0,15
22	CO	30000	019135	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO ALBENDAZOL 400MG - 19135	PRATI	R\$0,45
23	FR	15000	019136	ALBENDAZOL 40MG SUSPENSAO Albendazol 40mg suspensao oral c/10 ml	PRATI	R\$1,24
24	CO	120000	019138	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO ALOPURINOL 100MG - 19138	PRATI	R\$0,05
35	CO	80000	019161	AZITROMICINA 500 MG - COMP	PRATI	R\$0,73
36	FR	2000	019163	AZITROMICINA 600MG Azitromicina 600mg, frasco c/15 ml suspensão	PRATI	R\$6,54
53	CO	200000	019379	CETOCONAZOL 200MG COMP Cetoconazol 200mg - Comprimido	PRATI	R\$0,160
56	CO	90000	019386	CIPROFLOXACINO 500MG Ciprofloxacino Cloridrato 500mg - Comprimido	PRATI	R\$0,24
71	BI	37000	019466	DEXAMETASONA CREME 0,1% Dexametasona creme 0,1% - bislaga de 10 gr.	PRATI	R\$1,12
91	FR	3000	019555	FENOTEROL 5MG/ML Fenoterol 5mg/ml sol. p/ inalacao frasco 20ml	PRATI	R\$3,07
18	FR	3300	019624	IPRATROPIO (BROMETO) 0,025% IPRATROPIO BROMETO 0,025% - 19624 Ipratropio Brometo 0,025% - Solucao para Inalacao - Frasco 20ml	PRATI	R\$1,10
41	CO	30000	019688	METRONIDAZOL 250MG	PRATI	R\$0,12



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

				METRONIDAZOL 250MG - 19688 Metronidazol 250mg - Comprimido		
34	CO	100000	019910	TIAMINA (VIT. B1) 300MG TIAMINA CLORIDRATO (VIT.BI) 300MG - 19910 Tiamina Cloridrato (Vit.BI) 300mg - Comprimido	PRATI	R\$0,22
32	CO	180000	019921	VERAPAMIL 80MG COMP. VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG - 19921 Verapamil Cloridrato 80mg - Comprimido	PRATI	R\$0,09
05	CO	56	024489	CARBEGOLINA 0,5 MG COMPRIMIDO Carbegolina 0,5mg - Comprimido	PRATI	R\$16,59
71	ML	300000	030512	NISTATINA 100.000UI/ML S. ORAL Nistatina 100.000UI/ml - Suspensão Oral - Frasco d 50 a 60ml	PRATI	R\$0,07
76	CO	40000	030520	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO Simeticona 40mg - Comprimido	PRATI	R\$0,13
77	ML	100000	030521	SIMETICONA 75MG/ML ORAL GOTAS Simeticona 75mg/ml - Solucao Oral Gotas - Frasco de 10 a 15ml	PRATI	R\$0,12
32	CO	10000	035172	PROPAFENOMA 300MG PROPAFENOMA 300MG - 35172 Propafenoma 300mg - Comprimido	PRATI	R\$0,83
35	CO	240000	040966	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIM.80MG Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg - Comprimido	PRATI	R\$0,10

Valor Total: R\$363.389,04 (Trezentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

tem	Unid	Quant.	Cód.	Descrição	Marca	Valor Unit.
41	FR	2000	019183	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 250 Bicarbonato de sódio em bolsa ou frasco de 250 ml em sistema fechado, com dosagem de 8,4g/100 ml (8,4%)	FRESENIUS	R\$16,20
54	FB	300000	019416	CLORETO DE SODIO A 0,9% 500ML Cloreto de sódio a 0,9 % sol.injet. 500ml bolsa ou frasco sistema fechado	FRESENIUS	R\$2,07
55	FB	150000	019419	CLORETO DE SODIO A 0,9% 250ML Cloreto de sódio a 0,9% sol.injet. 250ml bolsa ou frasco sistema fechado	FRESENIUS	R\$1,85
11	FB	19000	019598	GLICOSE 5% SOL.INJ.250ML Glicose 5% sol.inj.250ml em sistema fechado	FRESENIUS	R\$1,84
12	FB	70000	019599	GLICOSE 5% SOL.INJ.500ML Glicose 5% sol.inj.500ml em sistema fechado	FRESENIUS	R\$2,29
31	FB	2500	019644	MANITOL 20G/100ML 250 ML Manitol a 20% sol.inj. Frasco ou bolsa em sistema fechado c/250 ml	FRESENIUS	R\$3,50
40	FB	16000	019687	METRONIDAZOL 05MG/ML Metronidazol em bolsa ou frasco de 100 ml em sistema fechado com dosagem de 05mg/ml	FRESENIUS	R\$1,80
96	FR	90000	023329	CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML CLORETO DE SODIO 0,9% - FRASCO DE 100 ML	FRESENIUS	R\$1,59
12	FR	8000	023371	RINGER COM LACTATO SOL.INJ. RINGER COM LACTATO DE SODIO - 23671 Ringer com Lactato de Sodio - Solucao Injetavel em Bolsa Plastica ou frasco em Sistema Fechado com	FRESENIUS	R\$2,36



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

				500ml		
53	FR	18000	028480	AGUA BIDESTILADA 500 ML agua Bidestilada (agua para Injecoes) em Bolsa Plastica ou Frasco em Sistema Fechado com 500ml	FRESENIUS	R\$2,03

Valor Total:R\$1.362.230,00(Hum milhão, trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta reais).

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

tem	Unid	Quant.	Cód.	Descrição	Marca	Valor Unit.
31	CO	3400000	019156	ANLODIPINO (BENSILATO) 05 MG ANLODIPINO BESILATO 5MG - 19156 Anlodipino Besilato 5mg - Comprimido	GEOLAB	R\$0,023
58	FR	3000	019457	CLORPROMAZINA 40MG/ML Clorpromazina 40mg/ml solucao oral, frasco c/ 20 ml	CRISTALIA	R\$4,90
74	AM	16800	019473	DIAZEPAN 05MG/ML Diazepan 05mg/ml sol.injetavel ampola 2ml	SANTISTA	R\$0,48
92	CO	24000	019566	FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDO FLUCONAZOL 150MG - 19566 Fluconazol 150mg	MEDQUIMICA	R\$0,21
98	AM	25000	019592	GENTAMICINA 40MG/ML 02ML Gentamicina 40mg/ml sol.inj 2 ml	SANTISTA	R\$0,79
16	CO	120000	038511	RISPERIDONA 2MG-COMPRIMIDO Risperidona 2mg	MERCK	R\$0,155

Valor Total:R\$144.354,00(Cento e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).

Pregão 007/2018 - Aquisição de Medicamentos - Processo: 339/2017 38



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA

tem	Unid	Quant.	Cód.	Descrição	Marca	Valor Unit.
09	TU	10000	023669	LIDOCAINA 2% GEL 20MG/G LIDOCANA GEL TOPICO 20MG/G - 23669 Lidocana Gel Topico 20mg/g - Tubo 30g	HIPOLABOR	R\$2,08
50	FA	20000	019295	CEFAZOLINA 1 G SOL INJ Cefazolina 1g - P para Solução Injetável	NOVAFARMA	R\$1,30
50	CO	3000000	019394	CLONAZEPAM 2MG COMP. CLONAZEPAM 2MG - 19394 Clonazepam 2mg	RANBAXY	R\$0,039
51	FR	8000	019395	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML Clonazepam 2,5 mg/ml sol. Oral gotas 20 ml	HIPOLABOR	R\$1,70
52	CO	100000	019398	CLOPIDOGREL 75 MG CLOPIDROGREL 75MG - 19398 Clopidrogrel 75mg - Comprimido	RANBAXY	R\$0,27
36	CO	1000000	019529	FENITOINA 100MG/COMP FENITONA SODICA 100MG - 19529 Fenitona Sodica 100mg - Comprimido	HIPOLABOR	R\$0,19
25	CO	600000	019633	LEVOMEPROMAZINA 100MG/COMP Levomepromazina Maleato 100mg	HIPOLABOR	R\$0,61
42	AM	20000	019691	MIDAZOLAN 05MG/ML SOL.INJ 10ML Midazolan 05mg/ml solucao injetvel Ampola 10ml	HIPOLABOR	R\$2,10
50	CO	2400000	019850	PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO PARACETAMOL 500MG - 19850 Paracetamol 500mg - Comprimido	HIPOLABOR	R\$0,036
41	CO	800000	027281	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO Metildopa 250mg - Comprimido	SANVAL	R\$0,27
11	AM	6000	037995	BICARBONATO DE SODIO 8,4G/100M Bicarbonato de Sodio 8,4g/100ml (8,4%) - Solução Injetável - Ampola com 10 ml	SAMTEC	R\$0,619



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

15	CO	1000	038473	ESCITALOPRAM 10 MG Escitalopram 10mg - Comprimido	RAMBAXY	R\$0,26
38	FR	4000	040971	DOBUTAMINA 12,5MG/ML FR.C/20ML Dobutamina Cloridrato 12,5mg/ml - Solucao Injetavel - Frasco com 20ml	HIPOLABOR	R\$3,20

Valor Total: R\$1.121.574,00 (Hum milhão, cento e vinte e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais).

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

tem	Unid	Quant.	Cód.	Descrição	Marca	Valor Unit.
29	CP	1200000	019150	AMOXICILINA 500MG - CAPSULA AMOXICILINA 500MG - 19150 Amoxicilina 500mg - Capsula	PRATI DONADUZZI	R\$0,14
32	CO	2000000	019157	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO ATENOLOL 25MG - 19157 Atenolol 25mg - Comprimido	PRATI DONADUZZI	R\$0,027
77	CO	2400000	019484	DIPIRONA 500MG DIPIRONA 500MG - 19484 Dipirona 500mg - Comprimido	PRATI DONADUZZI	R\$0,067
30	CO	3200000	019643	LOSARTAN POTASSICO 50MG Losartan potassico 50mg comprimidos	PRATI DONADUZZI	R\$0,026
35	CO	3400000	019666	METFORMINA 850MG - COMPRIMIDO METFORMINA CLORIDRATO 850MG - 19666 Metformina Cloridrato 850mg - Comprimido	PRATI DONADUZZI	R\$0,042
29	CO	450000	027253	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO Alopurinol 300mg - Comprimido	PRATI DONADUZZI	R\$0,13

Valor Total: R\$667.300,00 (Seiscentos e sessenta e sete mil e trezentos reais).



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA

tem	Unid	Quant.	Cód.	Descrição	Marca	Valor Unit.
34	FR	2000	019573	FLUORESCCEINA SODICA 20% Fluoresceína sodica 20% solucao OFTALMOLOGICA - FRASCO DE 5 ML	PHARMEDICE MANIPULADO	R\$8,40
11	FR	600	024528	METILCELULOSE 2% SOL OFTALMO Metilcelulose 2% - Solucao Oftalmica	PHARMEDICE	R\$22,00

Valor Total: R\$30.000,00(Trinta mil reais).

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

tem	Unid	Quant.	Cód.	Descrição	Marca	Valor Unit.
75	CO	3000000	019475	DICLOFENACO DE SODIO 50MG Diclofenaco de sodio 50mg comp	VITAMED	R\$0,024
32	CO	50000	019645	MEBENDAZOL 100MG COMP. MEBENDAZOL 100MG - 19645 Mebendazol 100mg - Comprimido	SOBRAL	R\$0,043
48	CO	30000	019711	NITROFURANTOINA SODICA 100MG NITROFURANTONA SODICA 100MG - 19711 Nitrofurantona Sodica 100mg - Comprimido	HYPERA/ COSMED/ MANTEC	R\$0,278
58	CO	600000	019864	PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDO PREDNISONA 20MG - 19864 Prednisona 20mg	HYPERA/ NRAINFARMA	R\$0,175
79	CO	30000	019894	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO SULFADIAZINA 500MG - 19894 Sulfadiazina 500mg - Comprimido	SOBRAL	R\$0,153
50	GR	480000	030341	CETOCONAZOL 20MG/G CREME TUBO Tubo contendo 30 a 60g	SOBRAL	R\$0,049
58	FR	20000	041068	POLIVITAMICO GOTAS PED.FR 20ML Polivitamnico - Vitaminas A,B,C, D,E - Gotas Peditricas - Frasco com 20ml	NATULAB	R\$6,30



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

Valor Total: R\$341.600,00 (Trezentos e quarenta e um mil e seiscentos reais reais).

Valor total do Processo: R\$ 16.045.332,20 (Dezesseis milhões, quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e e vinte centavos).

Pregão 007/2018 – Aquisição de Medicamentos – Processo: 339/2017 42



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

[Signature]
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES

[Signature]
BIOLAB SANUS

Reginaldo Carlos de Souza
BIOMIG MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

[Signature]
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Reginaldo dos Santos Carter
CIMED (SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA)

[Signature]
COSTA CAMARGO PROD. HOSP. LTDA FILIAL

[Signature]
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DROGAFONTE LTDA

[Signature]
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORT E EXPOT LTDA

[Signature]
FLÁVIA GENELHU PENNA ME

[Signature]
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

[Signature]
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

[Signature]
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 20172020

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE - BETIM

Pregão 007/2018 - Aquisição de Medicamentos - Processo: 339/2017 14



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

CERTIDÃO

Diante do pedido de desistência das empresas vencedoras em assumir alguns itens, a comissão de licitação encaminhou os autos para que o gestor se manifestasse sobre qual posicionamento deverá ser adotado diante do não interesse de alguns licitantes em assumir os itens com a justificativa de não ter mais compromisso com o Município, alegando que a proposta já estaria vencida (conforme previsto na lei 8666/93 art. 64 § 3). Em resposta o gestor julgou procedente os pedidos devendo portanto considerar os itens frustrados. A comissão ao analisar os autos diante da decisão do gestor, acata o pedido e decidi por frustrar os itens **48, 47, 341, 68, 74, 92, 19, 194, 200, 246, 254, 270, 274, 334, 351, 32, 77, 130, 135, 229, 06, 08, 10, 13, 20, 27, 76, 87, 90, 97, 143, 145, 220, 231, 259, 273, 298, 309, 337**, que foram solicitados pedido de desistência por parte dos licitantes.

Ribeirão das Neves, 13 de Setembro de 2018.

Verônica Trindade Guimarães Alves
Pregoeira
Comissão de Licitação

